



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em: 19/05/2008 às 15:00
FABIO /Matr.: _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1
MPV - 428
00065

2 DATA
15/05/2008

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 428, de 12 de maio de 2008

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6

☐ SUPRESSIVA	☐ SUBSTITUTIVA	☐ MODIFICATIVA	☒ ADITIVA	☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

7	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP n.º 428/2008

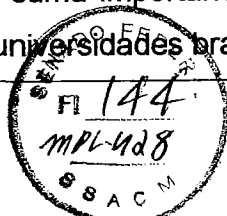
Art. O produto da arrecadação da União em relação ao imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelas autarquias e fundações federais de ensino superior, será considerado receita própria e destinado, exclusivamente, para investimentos de capital, ensino, extensão e em pesquisa científica e tecnológica na própria instituição de ensino superior tributada.

Parágrafo primeiro. A arrecadação prevista no *caput* do presente artigo será considerada recurso adicional àqueles provenientes de transferências da União na manutenção e desenvolvimento do ensino superior, previstos no art. 212 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O investimento na educação superior é um dos pilares para que uma Nação assegure um desenvolvimento econômico sustentável.

Nesse sentido, seguindo o modelo de diversos países europeus e asiáticos, é de suma importância que estejam assegurados mais recursos para serem aplicados nas universidades brasileiras.

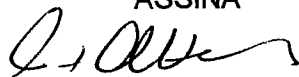


[Assinatura]

Assim, a presente Emenda estabelece que os recursos arrecadados pela União com a arrecadação sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título, pelas autarquias e fundações federais de ensino superior, no lugar de inflarem os cofres da União, que nos últimos doze anos aumentou sua arrecadação em 140%, enquanto o Produto Interno Bruto cresceu apenas 33,23%, fiquem na própria instituição de ensino superior tributada e destinado, exclusivamente, para investimentos de capital, ensino, extensão e em pesquisa científica e tecnológica.

Além dos recursos provenientes de transferências da União na manutenção e desenvolvimento do ensino superior, as universidades passarão a ter esta fonte adicional para investimentos de capital, ensino, extensão e em pesquisa científica e tecnológica.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

